

**ANÚNCIO DE
ENCERRAMENTO**

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA



ALGAR TELECOM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74

Código CVM nº 21032

no valor total de

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRALGTDBS0J8;

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (*RATING*) PELA *STANDARD & POOR'S*:
“brAAA”

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 06 DE MARÇO DE
2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/024**

A **ALGAR TELECOM S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria B, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, CEP 38.400-668, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 71.208.516/0001-74, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 313.000.117-98 (“**Emissora**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta (“**Coordenador Líder**”), comunicam, nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) o encerramento da distribuição da oferta pública de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não

convertíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“**Debêntures**”), da 13ª (décima terceira) emissão da Emissora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 17 de fevereiro de 2023, o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“**Resolução CVM 30**”, “**Investidores Profissionais**” e “**Oferta**”, respectivamente). A presente Oferta foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/024, em 06 de março de 2023, sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM, por se tratar de oferta de Debêntures emitidas por companhia aberta registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea “a” da Resolução CVM 160, sendo que a totalidade das Debêntures ofertadas foram subscritas e integralizadas pelos Investidores Profissionais. Os termos e condições da presente Emissão estão previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Algar Telecom S.A.*” (“Escritura de Emissão”) celebrado em 16 de fevereiro de 2023, entre a Emissora e a **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 (“**Trustee**”), na qualidade de agente fiduciário das Debêntures.

A instituição contratada para a prestação dos serviços de escrituração e de agente de liquidação das Debêntures foi a Trustee.

Investidor	Quantidade e de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	24	300.000
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0

Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora, à e aos participantes do consórcio	0	0
Total	24	300.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Algar Telecom S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 09 de março de 2023



Coordinador Líder

